

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 135, Incisos III e X da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 157/2021-Gabinete/CMG, de 29 de abril de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/440005, R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual o TEN CEL QOPM RG 27278 RONI CLEIBER OLIVEIRA ALVES, se encontrava à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, a contar de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o TEN CEL QOPM RG 27278 RONI CLEIBER OLIVEIRA ALVES, a contar de 27 de abril de 2021, por haver cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 135, Incisos III e X da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 620/2021 – Chefe de Gabinete, de 4 de maio de 2021, do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/423653, R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual o CEL QOPM RG 26916 CLAYDSON CLEY LIMA FERNANDES, foi colocado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, a contar de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o CEL QOPM RG 26916 CLAYDSON CLEY LIMA FERNANDES, a contar de 27 de abril de 2021, por haver cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 135, Incisos III e X da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 147/2021 – Gabinete/CMG, de 26 de abril de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/430476, R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual o CEL QOPM RG 26309 CARLOS DÓRIA SANTOS, se encontrava à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a contar de 26 de abril de 2021.

Art. 2º Reverter o CEL QOPM RG 26309 CARLOS DÓRIA SANTOS ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 26 de abril de 2021, por ter cessado o motivo de sua permanência no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 20, inciso III do Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/478310, D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensada, *ex officio*, a SUB TEN PM RR RG 16639 TEREZINHA GONÇALVES NEVES SENA, a com

tar de 1º de maio de 2021, convocada pelo Decreto de 9 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.249, de 9 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, combinado ao art. 26, art. 93-B e art. 128 da Lei Estadual nº. 6.833/2006, e Considerando a fundamentação contida no Processo nº. 2021/320124-PM e nº. 2020.02.001553-PGE;

Considerando os termos do Decreto publicado em 22 de dezembro de 2020, que instituiu o Conselho de Justificação visando apurar a conduta do TEN CEL QOPM RG 18.335 CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA e do 2º TEN QOPM RG 38.890 RÔMULO NEVES DE AZEVEDO;

Considerando a decisão judicial proferida pela Justiça Militar no Processo nº. 0800017-86.2021.8.14.0200 (MS), que determinou a suspensão do processo administrativo em período parcialmente coincidente com a licença-médica de 15 (quinze) dias concedida ao oficial justificante Carlos Kened Gonçalves Souza;

Considerando a licença-médica concedida ao oficial justificante TEN CEL QOPM RG 18.335 CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA, no período de 3 a 12 de março de 2021;

Considerando a licença médica concedida ao Oficial Interrogante/Relator e ao Oficial Escrivão, no período de 18 a 30 de março de 2021;

Considerando o disposto no art. 22-A, do Decreto nº. 800/20, alterado e republicado em 29 de março de 2021;

Considerando os fundamentos constantes da Manifestação nº. 000017-2021 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica sobrestado o andamento do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 21 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de dezembro de 2020, em face do TEN CEL QOPM RG 18.335 CARLOS KENED GONÇALVES DE SOUZA e do 2º TEN QOPM RG 38.890 RÔMULO NEVES DE AZEVEDO, pelos seguintes períodos:

I – de 8 a 26 de fevereiro de 2021, em razão de afastamento por motivo de doença do Oficial Justificante Ten Cel QOPM Carlos Kened Gonçalves De Souza e da decisão judicial proferida pela Justiça Militar no Processo nº. 0800017-86.2021.8.14.0200;

II – de 3 a 12 de março de 2021, em razão do afastamento por motivo de doença do Oficial Justificante Ten Cel QOPM Carlos Kened Gonçalves De Souza;

III – de 18 a 30 de março de 2021, em razão de afastamento por motivo de doença do Interrogante Relator e do Escrivão do Conselho de Justificação;

IV – de 30 de março até quando perdurarem as condições excepcionais previstas no Decreto Estadual nº. 800, de 31 de maio de 2020, alterado e republicado em 29 de março de 2021, relativas à classificação dos municípios onde deva tramitar o processo segundo as bandeiras vermelha ou preta de restrições sanitárias em face da epidemia de COVID-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 201/2019-GAB/PAD, de 11 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.978, de 12 de setembro de 2019;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/1037575 e no Parecer Simplificado nº. 000069/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir a servidora IZABEL CRISTINA BAIMA PINTO, matrícula nº. 5847486-2, do cargo de Professor – AD-4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos arts. 178, inciso IV c/c o art. 190, inciso II, e § 2º, ambos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 99/2019-GAB/PAD, de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.896, de 14 de junho de 2019;

Considerando as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº. 2020/1039405 e o Parecer Simplificado nº. 000067/2021 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor JOSÉ GERALDO NUNES, matrícula nº. 57197479/1, do cargo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos arts. 183, inciso III e 190, inciso II, e § 2º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 04/2019-GAB/PAD, de 8 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 33.848, de 10 de abril de 2019;